



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-015293.989.25-7

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para ventiladores pulmonares e aspiradores cirúrgicos, com fornecimento de peças.

Responsável(is): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 14/11/23.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA. TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. VENTILADORES PULMONARES E ASPIRADORES CIRÚRGICOS. QUITAÇÃO RECÍPROCA SEM PENDÊNCIAS FINANCEIRAS OU TÉCNICAS. HISTÓRICO PROCESSUAL DE REGULARIDADE DO AJUSTE PRINCIPAL E DOS TERMOS ADITIVOS PRECEDENTES. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **9 de junho de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela regularidade do Termo de Encerramento do Contrato nº 09/2018, firmado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e a empresa Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda Estadual Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 9 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator